



AUTÓGRAFO DE LEI N° 152/2025

Autor do Projeto: Alexandre Valdo Maitan

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A FESTA DA PEDRA DA
PENHA.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, que ocorre anualmente 8 (oito) dias após o domingo de páscoa, a Festa da Pedra da Penha, realizada no distrito de São Vicente, na Comunidade de Boa Vista/Alto São Vicente.

Art. 2º A celebração será realizada anualmente e terá como objetivo valorizar as tradições culturais e religiosas da comunidade local, fomentar o turismo, promover atividades esportivas e culturais, e incentivar o desenvolvimento econômico e social da região.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003100380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

